

EMBARGOS DE TERCEIRO

COMPRA E VENDA

COMPRA E VENDA — MOTOCICLETA - CHEQUE SEM PROVISÃO DE FUNDOS - DEVEDOR -
CONTA CORRENTE ENCERRADA - IMPOSSIBILIDADE DE SALDAR A DÍVIDA - ART. 839/CPC

EMENTA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ESTADO DO (qualificação), portadora, da CI/RG n.º e do CNPF sob n.º, residente e domiciliada na Rua, n.º, Município de Estado do, por sua advogada regularmente inscrita na OAB/.... sob n.º, com endereço profissional sito na Av., n.º, na Comarca de Estado do, onde recebe intimações e notificações vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, para propor: CAUTELAR DE BUSCA E APREENSÃO, contra (qualificação), portador do CNPF sob n.º, residente e domiciliado na Rua, n.º, na Comarca de Estado do, pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos: 1. Que a requerente negociou com o requerido, no começo do mês de de, uma venda de uma motocicleta, marca, Modelo -,, ano de fabricação, modelo, placa, chassi n.º, cor,, de propriedade da requerente (conforme cópia doc. anexo); pelo valor de R\$ (....), da seguinte forma (conforme cópias dos cheques em anexo). Valor Vencimento Emissão cheque R\$ /.../... cheque R\$ /.../... cheque R\$ /.../... cheque R\$ /.../... Atualmente o objeto acima descrito se encontra na posse de, no endereço: Rua n.º, na Comarca de Estado do 2. O requerido não honrou com nenhum pagamento do negócio realizado entre as partes (conforme cópia dos doc. anexo), sendo devolvido o primeiro cheque sem provimento de fundos e com a contra encerrada. A requerente ajuizará ação principal competente, dentro do prazo legal. Acontece que, em data de/.../..., a requerente recebeu uma Notificação do Ilustríssimo Representante do Ministério Público Dr., para comparecer na Casa do Ministério Público e da Cidadania, na Comarca de, para tratar de assunto referente à documentação de uma moto (conforme doc. anexo). Houve acordo no sentido de que o requerido pagará à requerente nos próximos dias (conforme doc. anexo). Porém no término da fase conciliatória, dissera o requerido, que poderia quitar o débito somente fazendo um empréstimo no banco, mas para isso deveria a requerente devolver-lhe os cheques imediatamente, e se caso não o fizesse poderia complicar mais as coisas, chegando a ameaçá-la. Procuramos a Agência Bancária de, onde o requerido possuía conta corrente, recebemos a informação de que não há, no momento, possibilidade deste reabrir sua conta corrente, muito menos fazer empréstimos. 3. Apesar das insistentes tentativas da requerente em receber a dívida ou que devolvesse o objeto do litígio (motocicleta), o requerido mostra interesse para quitar o débito, mas sabe-se que o mesmo não tem condições de arcá-las, e nega-se a devolver a motocicleta. Soube-se através de terceiros que o requerido vendeu a motocicleta para, na qual se encontra na posse do objeto; e coincidentemente a requerente, o requerido e o terceiro comprador residem na mesma Rua, na Comarca de Teme a requerente sofrer mais prejuízos financeiros (valor da moto, empréstimo bancário, custas, honorários advocatícios, locomoção etc.), e danos (psíquicos nervosos); pois ultimamente vem sendo procurada em sua residência por para que entregasse o documento de transferência, pois havia pago ao requerido o valor de R\$ (....), inclusive mostrando cópias dos cheques da transação (R\$, para de; e outro de R\$ para de; ambos títulos nominais ao requerido), preço este avençado por ser praticamente o pagamento à vista, porém de emissão de um terceiro (....). Além de não receber a quantia negociada, está sendo a requerente pressionada por para entregar o documento de transferência; vem esclarecer à Vossa Excelência que tem ingerido constantemente "calmantes", estando com seu sistema nervoso abalado, pois além dessa dívida que tem para receber do, possui mais Notas Promissórias a receber (conforme doc. anexo), e o único bem que terá como garantia, será a motocicleta, sendo que o requerido parece não mais possuir bens em seu nome para cobrir todas as suas dívidas, não somente com

a requerente mas com outros credores (aproximadamente R\$ reais); que em data e hora oportuna, provará o alegado, trazendo as testemunhas se necessário for, para esclarecer quanto a este fato. DO DIREITO O Código de Processo Civil, em seu artigo 839 diz: "Art. 839. O Juiz pode decretar a busca e apreensão de pessoas e de coisas.